

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Darcy Antônio Locatelli a que se inicia no Lote 01 da Quadra E, estendendo-se até o Lote 01 da Quadra B, aonde faz esquina com a Rua Aury Egon Weimer, ambas do Loteamento Locatelli, conforme mapa constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica denominada Rua Aury Egon Weimer a que se inicia no Lote 01 da Quadra B, estendendo-se até o Lote 05 da Quadra B, aonde faz esquina com a Rua Aldino Fauri, ambas do Loteamento Locatelli, conforme mapa constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica denominada Rua Elton Miguel Martini a que se inicia defronte a Rua Parizinho, lateralizada ao Lote 06 da Quadra C, estendendo-se até o Lote 10 da Quadra G, aonde faz esquina com a Rua Giuseppe Guinto Martini, ambas do Loteamento Locatelli, conforme mapa constante no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Fica denominada Rua Antônio Carlos Rolim Lopes a que se inicia no Lote 06 da Quadra D, estendendo-se até o Lote 04 da Quadra D, do Loteamento Locatelli, conforme mapa constante no Anexo I desta Lei.

Art. 5º. Fica denominada Rua Jorandio Steffenon a que se inicia defronte a Rua Parizinho, lateralizada a matrícula 19.800 do CRI de Tenente Portela/RS, estendendo-se até o Lote 06 da Quadra G, aonde faz esquina com a Rua Giuseppe Guinto Martini, ambas do Loteamento Locatelli, conforme mapa constante no Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Fica denominada Rua Aldino Fauri a que se inicia no Lote 06 da Quadra C, aonde faz esquina com a Rua Elton Miguel Martini, estendendo-se até o Lote 01 da Quadra C, aonde faz esquina com a Rua Aury Egon Weimer, todas do Loteamento Locatelli, conforme mapa constante no Anexo I desta Lei.

Art. 7º. Fica denominada Rua Giuseppe Guinto Martini a que se inicia no Lote 01 da Quadra F, estendendo-se até o Lote 11 da Quadra F, aonde faz esquina com a Rua Elton Miguel Martini, ambas do Loteamento Locatelli, conforme mapa constante no Anexo I desta Lei.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, AOS 22 DE AGOSTO DE 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 22/08/2025.

Lauri José Tombini
Sec. Mun. Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 3.544/2025

**Caro(a) Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, objetiva denominar ruas do perímetro urbano do Município de Vista Gaúcha, criadas a partir do fracionamento criado pelo Loteamento Locatelli, conferindo homenagem a cidadãos vistagauchenses, conforme mapa constante no Anexo I desta Lei.

Todos os cidadãos nominados serviram de exemplo de vida, trabalho, honestidade e humanidade, sendo uma homenagem justa a lembrança de pessoas dignas e exemplos em nossa comunidade.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do indicado projeto de lei.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal